

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR

Eu, Rafael Rodrigo Porciuncula Rodrigues Conceição, portador do CPF sob nº 005.388.349-78, cédula de identidade nº 2.867.874 SSP/SC, sócio administrador, em meu caráter de representante legal da empresa Sheds Brasil LTDA, CNPJ nº 41.667.310/0001-41, doravante denominada empreendedora, declaro e assumo o compromisso de responsabilidade referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGAS - CIWAY 470, realizado pela empreendedora Sheds Brasil LTDA, na área de propriedade de G3 Incorporadora LTDA, CNPJ nº 08.881.533/0001-31, localizado na Rodovia Ingo Hering (BR-470), Bairro Volta Grande, Navegantes.

Considerando os apontamentos feitos pela Secretaria de Planejamento Urbano, dispostos no Parecer Técnico Definitivo, comprometo-me a garantir o cumprimento das medidas mitigadoras acordadas para a implantação do empreendimento, as quais são as seguintes:

As obras de pavimentação dos passeios públicos devem atender a ABNT NBR 9050/2020 e ABNT NBR 16537/2016.

As obras necessárias para atendimento das medidas mitigadoras devem ser concluídas até o pedido de Habite-se do empreendimento, sob pena conforme Art. 283 da LC. 055/2008.

Apresentação do parecer favorável do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, sobre os acessos do empreendimento pela Rodovia BR-470.

Além disso, a cooperar com as ações e contrapartidas estabelecidas na Ata da Audiência Pública realizada na data de 06/02/2024 e referendada pelo Conselho da Cidade de Navegantes em 06 de março de 2024. Esta cooperação inclui a doação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em materiais para as obras de drenagem da Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação de Navegantes, para utilização nas unidades educacionais da localidade, visando

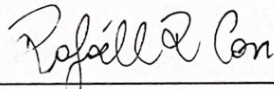


contribuir para a qualidade de vida da população residente nas proximidades, em consonância com o Estatuto das Cidades.

Ademais, ciente do disposto no Art. 282 da Lei Complementar 055/2008, comprometo-me a cumprir as medidas mitigadoras e compensatórias exigidas pelo município antes da expedição de qualquer alvará para empreendimentos ou atividades sujeitas ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, de acordo com os termos do Código Urbanístico.

Por fim, declaro que este Termo de Compromisso é firmado de livre e espontânea vontade, refletindo a responsabilidade da empreendedora Sheds Brasil LTDA em garantir o cumprimento das obrigações mencionadas.

Navegantes (SC), 26 de fevereiro de 2024.



RAFAEL RODRIGO PORCIUNCULA RODRIGUES CONCEIÇÃO
CPF 005.388.349-78

Testemunhas:



Nome: *Enivaldo Santos*

CPF: *020 602 979-90*

Nome:

CPF: